



# Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1952**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 25 de Maio de 2023**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** V A FAGUNDES ARTEFATOS

**CPF:** 81.700.569/0001-61

**OBJETO:** aquisição de Artefatos de Concreto para manutenção das Ruas, calçadas e Prédios Públicos desta Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

**Valor total:** R\$ 117.150,00 (cento e dezessete mil, cento e cinquenta reais).

**INÍCIO:** 23/05/2023.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 22/05/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 049/2023, homologado em 23/05/2023.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 23/05/2023.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

**CPF:** 46.423.434/0001-03

**OBJETO:** aquisição de Artefatos de Concreto para manutenção das Ruas, calçadas e Prédios Públicos desta Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

**Valor total:** R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

**INÍCIO:** 23/05/2023.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 22/05/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 049/2023, homologado em 23/05/2023.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 23/05/2023.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1952

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 25 de Maio de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 108/2023

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2514/2023*:

### DECRETA

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 3.664,05 (Três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
3.3.90.93.00.00 – 3886	Indenizações e Restituições	3.664,05
	<b>TOTAL:</b>	<b>3.664,05</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>3.664,05</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**I – ANULAÇÃO:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
727 - 4.4.90.52.00.00 – 3886	Equipamentos e Material Permanente	3.664,05
	<b>TOTAL:</b>	<b>3.664,05</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>3.664,05</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1952**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 25 de Maio de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (25/05/2023).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1952

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 25 de Maio de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

### DECRETO Nº 109/2023

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2515/2023*:

### DECRETA

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) mediante as seguintes providências:

#### **I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.367.0017.2023	Manutenção da Educação Especial	
359 – 3.3.50.43.00.00 – 1000	Subvenções Sociais	80.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>80.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### **I – ANULAÇÃO:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	ENSINO SUPERIOR	
06.002.12.364.0042.2263	Transporte Superior Escolar	
403 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	20.000,00
404 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1952**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 25 de Maio de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

<b>06.002.12.364.0042.2270</b>	<b>Bolsa para Ensino Superior</b>	
405 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (25/05/2023).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1952**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 25 de Maio de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**DECRETO Nº 110/2023**

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2516/2023*:

### **DECRETA**

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 228.600,00 (Duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>06.001.12.361.0017.2019</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
4.4.90.52.00.00 – 945	Equipamentos e Material Permanente	185.100,00
	<b>TOTAL</b>	<b>185.100,00</b>
<b>06.003</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>06.003.12.365.0017.2049</b>	<b>Manutenção do Ensino Pré-Escolar</b>	
4.4.90.52.00.00 – 945	Equipamentos e Material Permanente	43.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>43.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>228.600,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00.00.00 – 945	Outras transferências destinadas a Programas de Educação – Principal – 945 - Termo de Compromisso de Emendas - 202100627-5 PAR Aquis. Equipamentos Eletrônicos	228.600,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>228.600,00</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1952**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 25 de Maio de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (25/05/2023).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1952**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 25 de Maio de 2023**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 043/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** GENTE SEGURADORA AS.

**CNPJ:** nº 29.077.447/0001-40

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal de Jardim Alegre, com cobertura contra danos materiais, danos corporais, danos morais, acidente pessoais de passageiros com DMH, assistência 24 (vinte e quatro) horas com guincho ilimitado, cobertura de vidros e cobertura 100% da tabela FIPE

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta reais).

**INÍCIO:** 11/05/2023.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 10/05/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº. 047/2023, homologada em 11/05/2023.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/05/2023.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1952**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 25 de Maio de 2023**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 045/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** PLACARSOFT LTDA.

**CNPJ:** nº 48.018.735/0001-79

**OBJETO:** Contratação de Sistema para controle, gestão esportiva e gerenciamento de jogos esportivos e jogadores, com integração de site, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do município de Jardim Alegre para o período de 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,01 (seis mil reais e um centavo).

**INÍCIO:** 16/05/2023.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 15/05/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação Nº. 009/2023, homologada em 11/05/2023.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/05/2023.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1952

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 25 de Maio de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 078/2023, de 25 de Maio de 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre atribuição de gratificação a Servidores Públicos Municipais pertencentes a Comissão Permanente de Processo de Sindicância, instituída pela Portaria nº142/2022 de 21/09/2022 e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, ítem II, § 1º, §2º, §3º, §4º e §5º, da Lei Municipal nº 2.195/2020 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2431/2022, e estando de acordo com o Ofício de nº 05/2023, datado de 22/05/2023, **RESOLVE**,

## ATRIBUIR

Art.1º. Aos servidores Alizete Bana matrícula funcional nº 2009439, Daiane Alves Anacleto matrícula funcional nº 32808 e Maria de Lourdes Venâncio, matrícula funcional nº 200888, pertencentes do quadro de pessoal efetivo e membros da Comissão Permanente de Processo de Sindicância a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividades de responsabilidade técnica, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º.A presente gratificação de responsabilidade técnica, é de caráter eventual e temporário, não sendo incorporado aos vencimentos básico dos servidores mencionado no artigo anterior, e seguirá as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2431/2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar de 01 de maio do corrente ano.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (25/05/2023).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1952

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 25 de Maio de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 079/2023, de 25 de Maio de 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre atribuição de gratificação a Servidores Públicos Municipais pertencentes a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 97/2022, de 01/07/2022, da Municipalidade e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, item II, § 1º, §2º, §3º, §4º e §5º, da Lei Municipal nº 2.195/2020 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2431/2022, e estando de acordo com o Ofício de nº 05/2023, de 22/05/2023, do Presidente da Comissão do PAD, **RESOLVE**,

## ATRIBUIR

Art.1º. Aos servidores Roberto José de Brito Neto matrícula funcional nº 3288-3, Camila Franciscato de Bastos matrícula funcional nº 3279-4 e Rubia Angélica Krensiglova, matrícula funcional nº 3348-0, pertencentes do quadro de pessoal efetivo e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividades de responsabilidade técnica, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º. A presente gratificação de responsabilidade técnica, é de caráter eventual e temporário, não sendo incorporado aos vencimentos básico dos servidores mencionado no artigo anterior, e seguirá as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2431/2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar de 01 de maio do corrente ano.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (25/05/2023).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1952**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 25 de Maio de 2023**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

## RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 063/2023, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 005/2023, que após a análise do envelope nº 2 – Proposta de Preços, classificar a seguinte proponente:

Participante	EMPRESA	Proposta
1	PAMELLA RIBEIRO – EIRELLI EPP	<b>R\$ 116.766,50</b> (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
2	C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	<b>R\$ 137.323,91</b> (cento e trinta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e um centavo)

Com base no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 intima os representantes legais das empresas supramencionadas, para que, caso queiram, apresentem suas razões de recurso referente ao julgamento da habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Outrossim, informamos que na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento.

Jardim Alegre-PR, 25 de maio de 2023.

**Eloi José Carvalho Junior**  
Presidente Titular

**Gabriel Santos Oliveira**  
Membro da Comissão

**Ana Paula Silva Figueiredo Carvalho**  
Membro da Comissão



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1952**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 25 de Maio de 2023**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Presidente da CPL, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023, para análise das Impugnações apresentadas. Após será marcada a sessão em nova data, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 25 de maio de 2023

Eloi José Carvalho Junior  
Pregoeiro